Ano XVI - Estado do Tocantins, terça-feira, 25 de outubro de 2004 DIÁRIO OFICIAL No 1.787

RESOLUÇÃO Nº 005 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 261, de 20 de fevereiro de 1991 e pelo art. 2º, inciso I, alínea f, item 2 e art. 17, inciso II de seu Regimento Interno, diante da deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação do Conselho Estadual de Meio Ambiente, com as seguintes competências:

I - acompanhar a implementação do Sistema Estadual de Unidade de Conservação – SEUC;

II - emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada;

III - relatar e submeter à aprovação do Plenário, assuntos a ela pertinente;

IV - convocar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência.

Art. 2º Designar para compor a Câmara Técnica criada no art.1º desta Resolução, os seguintes membros:

I - MARISLENE TAVARES PIMENTEL – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - RITA DE CÁSSIA PASSOS – Secretaria da Indústria Comércio e Turismo;

III - ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES, representante do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;

IV - LÚCIA LEIKO T. MURAISHI GARCIA, representante da Secretaria da Infra-Estrutura;

V – DENILSON BEZERRA COSTA – Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º A presente Câmara Técnica deverá ser instalada no prazo máximo de 30 dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO
Presidente